

PROJETO DE LEI Nº 033/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminho o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN 4589/2017 de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à execução de obras de pavimentação em vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a retenção de quotas do Fundo de Participações dos Municípios/FPM.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos da Inc. II, § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 033/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Segue Projeto de Lei autorizando o Executivo Municipal a contratar financiamento no âmbito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução do CMN 4589/2017, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de financiamento.

Importante frisar que o Município tem capacidade de endividamento e controle do orçamento sendo que o valor foi aprovado junto a instituição financeira, e uma das condicionantes para liberação e contratação do financiamento é a aprovação de lei pelo Legislativo Municipal.

O financiamento seguirá as condições acordadas no termo de aceite entregue a Comissão de Pareceres para análise, com taxa de juros fixada em 4,50% + CDI a.a, sendo que o valor financiado será aplicado na execução de obras de pavimentação de ruas que não se enquadram nas diretrizes de pavimentações com recursos federais e estaduais, tanto de emendas quanto de propostas voluntárias, sendo que as ruas serão definidas após levantamento e análise de planilhas de custos apurados para definição e enquadramento dentro do valor financiado.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal